



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessado: Colégio Clarice Lispector		Município: Rolim de Moura/RO
Relator: Conselheiro Jair Santiago Coelho		
Processo SEI n.º 0029.036632/2026-31 Processo n.º 006/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 013/26	Aprovação: 18/05/2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 23/2023/CCL, de 22 de novembro de 2023, a Diretoria Administrativa e representante legal do Colégio Clarice Lispector, localizada na Avenida Recife, n.º 6151, Centro, em Rolim de Moura, protocolou neste Conselho Estadual de Educação - CEE/RO o Relatório Quadrienal do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, referente aos anos letivos de 2019 a 2022, dando início ao Processo n.º 006/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.036632/2026-31).

A instituição de ensino obteve Reconhecimento pelo Parecer n.º 022/08-CEE/RO e pela Resolução n.º 403/08-CEE/RO, que "Concede o Reconhecimento ao Colégio Clarice Lispector, da rede privada de ensino, categoria particular, em Rolim de Moura, com a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, regulares, e dá outras providências", que constituem os últimos atos de regularização junto ao Conselho Estadual de Educação.

Constam do Processo n.º 006/24-CEE/RO os documentos estabelecidos no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE DO MÉRITO

O Relatório Quadrienal apresenta informações referentes aos aspectos físico e administrativo e da execução da Proposta Pedagógica, com as análises e avaliações da instituição de ensino, referentes ao período 2019 a 2022, consubstanciadas nos dispositivos da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Consta do Processo Declaração sobre o prédio escolar, em que a mantenedora informa que, não foram promovidas modificações, ampliações ou reformas até o momento da apresentação do pleito da manutenção do seu Reconhecimento.

O Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, funciona nos períodos matutino e vespertino, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, iniciou suas atividades no ano de 2002 e se encontra em atividade até o presente ano letivo.

Durante este período de funcionamento do Colégio, a mantenedora investiu na manutenção das condições adequadas para garantir a qualidade do ensino oferecido, quais sejam eles, espaços físicos amplos, bem estruturados e equipados, suporte pedagógico, recursos tecnológicos de apoio aos docentes, aos discentes e aos pais e responsáveis, composição de suas equipes técnicas e administrativas e docentes devidamente habilitados e capacitados para as necessidades dos serviços educacionais oferecidos com primazia no atendimento escolar.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e Docente apresentado faz referência aos seguintes profissionais: uma diretora administrativa licenciada em Pedagogia, pós-graduada em psicopedagogia e Mestra em Educação; uma secretária escolar com Ensino Médio completo e cursando Licenciatura em Pedagogia; uma diretora pedagógica licenciada em Pedagogia - Supervisão Escolar e pós-graduada em Psicopedagogia; uma coordenadora pedagógica da Educação Infantil ao Ensino Médio licenciada em Pedagogia séries iniciais e com especialização em Psicopedagogia Institucional, em Educação Infantil, Fundamental e Gestão Educacional e em Psicopedagogia Clínica e Institucional (necessário apresentar comprovante da formação pedagógica em supervisão escolar); uma auxiliar pedagógica da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental licenciada em Pedagogia; um auxiliar de coordenação do Ensino Fundamental, anos finais, e Ensino Médio licenciado em História com Especialização em Ensino de História; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; uma profissional licenciada em Psicologia na função de Psicóloga Escolar; Uma profissional na função de Bibliotecária licenciada em Pedagogia; uma profissional na função de acompanhamento do Programa de Diário Escolar licenciada em Letras/Português com Especialização Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa; uma inspetora de pátio; quatro monitoras de sala de aula; cinco zeladoras; e um responsável financeiro.

O Quadro Demonstrativo da Educação Infantil está composto com os seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia na docência da Educação Infantil/Creche III - vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência da Educação Infantil - Pré-Escolar I - vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência da Educação Infantil - Pré-Escolar II - vespertino; uma professora licenciada em Letras/Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa e Especialização em Multilinguagem e Ensino na docência de Língua Inglesa na

Educação Infantil - Pré-Escolar II e II vespertino (sem habilitação para docência deste componente curricular); um professor licenciado em Educação Física na docência do componente curricular Educação Física na Educação Infantil - Pré-Escolar I e II - vespertino.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais, é composto com os seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia na docência do 1º ano do Ensino Fundamental vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática e em Gestão Escolar e Pedagogia Empresarial, na docência do 2º ano vespertino e do 5º ano A do ensino fundamental - matutino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência do 3º ano do Ensino Fundamental A - vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com especialização em Fundamentos para Alfabetização e Letramento e Psicopedagogia Institucional, na docência do 3 ano B do ensino fundamental - vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência do 4º ano do ensino fundamental - matutino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência do 5º ano do ensino fundamental - vespertino; uma professora licenciada em Letras/Português e Literatura, com especialização em Multilinguagem e Ensino, na docência do componente curricular Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental - matutino e vespertino (sem habilitação); um professor licenciado em Educação Física na docência do componente curricular Educação Física, do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental - matutino e vespertino.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Fundamental, anos finais, é composto com os seguintes profissionais: uma professora licenciada em Filosofia, Mestre em Educação e Docência e com declaração de cursando Segunda Licenciatura em Artes Visuais, na docência do componente curricular Arte, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental - matutino; um professor licenciado em Letras/Português e Inglês, com Especialização em Literatura Contemporânea, na docência de Língua Inglesa e Eletiva de Produção de Texto, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental - matutino; uma professora licenciada em Geografia na docência do componente curricular Geografia, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental - matutino; um professor licenciado em Química na docência do componente curricular Ciências (iniciação a Química) do 9º ano do Ensino Fundamental) matutino (embora os conteúdos ministrados nesse componente seja iniciação em Química, o professor deve ser licenciado em ciências); uma professora licenciada em Matemática, com Especialização em Docência do Ensino Superior e em Ensino de Ciências e Matemática, na docência dos componentes curriculares Matemática, do 6º ao 9º ano, e Ciências (iniciação a Física) do 9º ano do Ensino Fundamental - matutino; um professor licenciado em Ciências Biológicas, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, na docência do componente curricular Ciências (iniciação a Biologia) do 9º ano - matutino; uma professora licenciada em Letras na docência de Língua Portuguesa e Eletiva em Produção de Texto, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental - matutino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência do componente curricular Eletiva denominado Líder em mim, do 6º ao 9º ano, matutino, entretanto, essa profissional não está habilitada para atuar na docência dessa etapa de ensino; um professor licenciado em História na docência do componente curricular História, do 6º ao 9º ano, matutino; um professor licenciado em Ciências Biológicas e Bacharel em Sistema de Informação na docência do componente curricular Eletiva - Mind Makers, do 6º ao 9º ano, matutino; um professor licenciado em Ciências Biológicas e Especialização em Ciência Ambiental na docência do componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano, matutino; um professor licenciado em Educação Física na docência do

componente curricular Educação Física, do 6º ao 9º ano, matutino.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Médio é composto com os seguintes profissionais: uma professora licenciada em Filosofia, Mestre em Educação e Docência e cursando Artes Visuais na docência dos componentes curriculares Filosofia e Arte, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino; um professor licenciado em Letras/Português e Inglês, Especialista em Literatura Contemporânea na docência do componente curricular Língua Inglesa, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino; uma professora licenciada em Geografia na docência dos componentes curriculares Geografia e Geografia de Rondônia, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino e vespertino; um professor licenciado em Química na docência do componente curricular Química, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio e Trilhas de Aprofundamento matutino; uma professora licenciada em Matemática com Especialização em Ensino de Ciências e Matemática e em Docência do Ensino Superior na docência dos componentes curriculares Matemática e Trilhas de Aprofundamento, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio matutino e vespertino; um professor licenciado em Ciências Biológicas e Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental na docência do componente curricular Biologia, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino e vespertino; uma professora licenciada em História e Especialista em História de Rondônia e Educação, Cultura e Diversidade na docência de História, História de Rondônia e Trilhas de Aprofundamento no 2º ano do Ensino Médio - matutino; uma professora licenciada em Pedagogia na docência do Projeto de Vida, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio matutino; um professor licenciado em Pedagogia e com histórico escolar do Curso Segunda Licenciatura em Sociologia na docência do componente curricular Sociologia, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio matutino; um professor licenciado em Matemática e especialista em Docência do Ensino Superior na docência de Física e Trilhas de Aprofundamento, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino e vespertino; uma professora licenciada em Letras/Língua Portuguesa, Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa, na docência dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Trilhas de Aprofundamento, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio - matutino e vespertino; um professor licenciado em Educação Física na docência do componente curricular Educação Física, do 1º ao 3º ano, do Ensino Médio matutino.

O Quadro Demonstrativo de Alunos apresenta informações sobre o atendimento ocorrido ao longo dos quatro anos, com os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar por ano letivo e modalidade, evidenciando desempenho satisfatório ao longo do quadriênio.

Em 2019, a aprovação na modalidade Ensino Fundamental foi de 99,6%, no Ensino Médio foi de 100% e na Mediação Tecnológica 96,30%. Em 2020, os índices foram de 99,2% e 100% no Ensino Médio. Em 2021, registrou-se para o Ensino Fundamental 99,6%, mantendo-se a aprovação do Ensino Médio em 100%. No ano letivo de 2022, a aprovação no Colégio Clarice Lispector para o Ensino Fundamental foi de 98,6%, assim como o índice de aprovação para o ensino médio manteve-se inalterável em 100%.

O Colégio dispõe de laboratórios de ciências e de informática e biblioteca escolar; no laboratório de ciências, os professores dos componentes curriculares Ciências, Química, Física e Biologia desenvolvem atividades práticas de acordo com o planejamento e agendamento junto à coordenação pedagógica; no laboratório de informática é utilizado, semanalmente, por todos os discentes para desenvolver atividades curriculares eletivas planejadas junto à coordenação

pedagógica e com cada docente.

A Biblioteca é utilizada pela comunidade escolar em suas atividades pedagógicas, bem como a comunidade em geral.

O Colégio tem um calendário para a oferta de formação continuada ministrada pela Coordenação Pedagógica com o uso de material de apoio didático da Rede Pitágoras de Ensino e da Plataforma PROFA e participa do programa de avaliação das escolas da rede Pitágoras de Avaliação Educacional que fornece um diagnóstico do sistema educacional em que participam discentes, do 5º e do 9º ano, do Ensino Fundamental, e do 3º ano do Ensino Médio, além de professores e pais/responsáveis.

No período de 2019 a 2021, as matrizes curriculares adotadas foram as implementadas desde o ano letivo de 2015 e não sofreram ajustes. Para a implementação em 2022, houve adequações das matrizes, porém o Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 824/22, publicada no DOE/RO n.º 222, de 22 de novembro de 2022, negou as alterações procedidas, convalidou os estudos dos alunos no ano letivo de 2022 e determinou que a mantenedora proceda ajustes para o ano letivo de 2023.

O trabalho pedagógico e o desenvolvimento do currículo escolar, em todas as etapas da educação básica, é amparado nas mais modernas metodologias de ensino e com o apoio de materiais e suportes didáticos que combinam o contato entre professores e estudantes e a utilização da tecnologia como recurso pedagógico, tendo por foco central a aprendizagem dos discentes, respeitando a faixa etária e os saberes anteriores e garantindo um ambiente seguro, acolhedor e rico em experiências para a construção do conhecimento e na aplicação deste nas situações de vida é outro diferencial do colégio a serviço de sua clientela e da sociedade.

Cada estudante do Colégio tem recebido o acompanhamento sistemático dos resultados do seu desempenho escolar, possibilitando-lhe de imediato superar as dificuldades ou deficiências de aprendizagem identificadas durante o desenvolvimento curricular o que tem proporcionado eficácia produtiva e sucesso escolar e o prosseguimento de sua trajetória a níveis mais elevados, o que tem contribuído para a manutenção dos excelentes índices de desempenho no período de 2019 a 2022, como tem demonstrado o relatório quadrienal no quadro de resultado de desempenho.

O programa permanente de formação continuada dos docentes e demais profissionais atuantes no colégio tem possibilitado a garantia de excelentes índices de aprovação dos estudantes, bem como a manutenção de um quadro de profissionais permanente suficiente para o bom funcionamento do Colégio em todos os setores.

Quanto à organização curricular, o Colégio tem observado a legislação de ensino com destaque para as características próprias, a flexibilidade e ajustes, quando necessário, para atender às necessidades da clientela, sem perder de vista as determinações legais.

O Regimento Escolar, a proposta pedagógica e as Matrizes Curriculares foram encaminhadas ao CEE/RO, bem como o projeto de implementação do Novo Ensino Médio, em cumprimento às determinações constantes do Voto do Relator Do Parecr CEB/CEE/RO n.º 939/22.

A organização curricular adotada pelo Colégio, os materiais didáticos utilizados, as metodologias de ensino desenvolvidas, os acompanhamentos processuais e permanentes do desempenho dos estudantes garantem a aprendizagem efetiva, conduzindo aos resultados satisfatórios alcançados pelo Colégio durante todo o ensino ofertado.

VOTO

Diante do exposto e em atenção à Resolução n.º 1.351/26-CEE/RO, de 23 de março de 2026, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Mantenha o Reconhecimento do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

1.1 O supracitado Reconhecimento foi concedido pelo Parecer n.º 022/08-CEE/RO e pela Resolução n.º 403/08-CEE/RO.

2. Determine ao Colégio Clarice Lispector e a sua mantenedora, em Rolim de Moura, o cumprimento das seguintes providências:

2.1. envio, no prazo de 30 (trinta) dias, do Plano de Implementação do Ensino Médio, de acordo com o anexo único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

2.2. redistribuição, imediata, dos profissionais com a devida habilitação para ministrar os componentes curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, de acordo com a habilitação específica de cada profissional.

Conselheiro Jair Santiago Coelho
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de maio de 2026.

Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Augusto Medeiros Pellucio
Gláucia Mendes da Silva
Luizmar das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Sandro Adalberto Colferai
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 18/09/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 19/09/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai, Conselheiro**, em 21/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 21/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 01/10/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Medeiros Pellucio, Conselheiro**, em 01/10/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 04/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 06/10/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73974121** e o código CRC **8AF44683**.